



**Vila Verde**  
Município

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Procedimento por Consulta Prévia

**Aquisição de tubos corrugados e acessórios**

### **Destinatários do convite:**

LPG Unipessoal, Lda.

Casa Ribeiro II, Lda.

Américo Dias da Silva, Unipessoal, Lda.

Aquavila – Materiais de Construção, Lda.

Casa Santos – José Manuel dos Santos & Filhos, Lda.

Casa Fonseca – António da Silva Domingues

## **I – Identificação do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de tubos corrugados e acessórios, em conformidade com o Caderno de Encargos e respetivo mapa anexo.

## **II – Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico [geral@cm-vilaverde.pt](mailto:geral@cm-vilaverde.pt).

## **III – Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi adotada pela Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências próprias, conferidas pelo art.º 18.º, n.º 1, al. a), do DL 197/99, de 8 de junho.

## **IV – Fundamento da escolha da consulta prévia**

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

## **V – Documentos da proposta**

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP. (Anexo I deste convite)
2. Proposta de preço. (Anexo II deste convite)
3. Lista de preços unitários para cada tipo de material a adquirir constante do Anexo A do caderno de encargos. (Anexo III deste convite)

## **VI – Idioma dos documentos da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## **VII – Prazo para a apresentação da proposta**

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 9.º dia posterior ao do envio do convite à apresentação de propostas.

## **VIII – Modo de apresentação da proposta**

As propostas devem ser remetidas através do [\*link\*](#) que consta no email para o qual foi dirigido o convite.

## **IX - Negociação**

As propostas não serão objeto de negociação.

## **X – Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, designadamente o preço mais baixo.

## **XI – Critério de desempate**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o *critério do sorteio* para efetuar o desempate.

## **XII – Caução**

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a), do CCP.

## **XIII – Documentos de habilitação**

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

#### **XIV – Outorga do contrato**

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

#### **XV – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento**

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do link que consta no email para o qual foi dirigido o convite, até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;

2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde

(Dra. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes)

---

## ANEXO I - Modelo de declaração

---

HR

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

---

**ANEXO II - Proposta de Preço**

---



F \_\_\_\_\_ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento designado por **"Aquisição de tubos corrugados e acessórios"**, a que se refere o convite datado de \_\_\_\_ de janeiro de 2022, obriga-se a executar o contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de \_\_\_\_\_ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Junta:

- Documento referido na alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP. (Anexo I)
- Lista de preços unitários, de acordo com o solicitado no ponto 3 do artigo V do convite (Anexo III)

Data \_\_\_\_\_

Assinatura(s) \_\_\_\_\_

---

**ANEXO III – Lista Preços Unitários**

---

**Aquisição de tubos corrugados e acessórios**

|      | DESIGNAÇÃO                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário     | Preço Parcial |
|------|-----------------------------------------|---------|------------|--------------------|---------------|
| 1.1  | Tubo corrugado 315                      | metro   | 420,00     |                    |               |
| 1.2  | Tubo corrugado 400                      | metro   | 120,00     |                    |               |
| 1.3  | Tubo corrugado 200                      | metro   | 2040,00    |                    |               |
| 1.4  | Tubo corrugado 160                      | metro   | 150,00     |                    |               |
| 1.5  | Tubo corrugado 125                      | metro   | 300,00     |                    |               |
| 1.6  | Tubo dreno 125                          | metro   | 150,00     |                    |               |
| 1.8  | Tampas de saneamento D400 diam. 600     | Un      | 25,00      |                    |               |
| 1.9  | Tampas de águas pluviais D400 diam. 600 | Un      | 25,00      |                    |               |
| 1.10 | Manta Geotextil 200x2,20                | metro   | 150,00     |                    |               |
| 1.11 | Manga plástica preta                    | Kg      | 200,00     |                    |               |
|      |                                         |         |            | <b>PREÇO TOTAL</b> |               |